



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0303/2018
Data:	20/11/18 As 17:30:58
<i>Robinson e. Vento</i>	
Encarregado	

PROJETO DE LEI Nº 035/2018

AUTORIZA O DESAFETAMENTO, PERMUTA DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Venda Nova do Imigrante, autorizado a proceder o desafetamento do lote de terreno urbano, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), pertencente ao Município de Venda Nova do Imigrante, registrado sob o nº1016, livro 2-E, folhas 016, localizado na Rua João Paulo II, Bairro Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, conforme certidão em anexo.

Art. 2º- A desafetação será em favor do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art. 3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a permuta do lote urbano, sem benfeitorias, da Quadra 06, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua João Paulo II, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, matriculado sob o nº1016, livro 2-E, folhas 016, pertencente ao Município, por outro lote, sendo o de nº97, da Quadra 06, sem benfeitorias, localizado na Rua do Ipê, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), de propriedade da Imobiliária Lavrinhas Ltda., matriculado sob o nº4898, livro 02, ficha 1.

Art. 4º- A área recebida em permuta pelo Município, poderá ser usada para obras e serviços de interesse público Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 20 de novembro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**



Venda Nova do Imigrante, 20 de novembro de 2018

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 035/2018

Senhor presidente e senhores vereadores,

Quando da aprovação da expansão do loteamento Vila Betânia, foi destinado ao Município em razão de imposição de lei, áreas públicas e lotes, sendo um desses lotes o objeto deste projeto ora apresentado.

O pedido de desafetamento se justifica em razão de ser um terreno destinado ao Município por imposição de lei e não adquirido, sendo assim, o desafetamento torna o terreno livre para ser permutado.

O Lote em questão se localiza atrás do Centro Cultural, com frente para a rua João Paulo II, sendo que o lote que faz fundos com este, também pertence ao Município, só que com frente para a Rua do Ipê, e o lote que está sendo oferecido em permuta se localiza ao lato do lote do Município, também na rua do Ipê, o que se torna mais vantajoso para o Município, já que formaria uma área de 600m², sendo dois lotes um ao lado do outro e não um com fundos para o outro, como é agora.

Assim, tratando-se de uma desafetação e permuta que vem de encontro ao interesse do Município, solicito a aprovação do Projeto conforme apresentado, e na oportunidade reafirmando os meus sinceros votos de estima e consideração.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br